



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 108/83

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

:Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento da Despesa até a importância de Cr 1.000.000,00 (Um milhão de / cruzeiros), nas dotações abaixo relacionadas:

0700 - HABITAÇÃO E URBANISMO

4110 - Obras e Instalações:.....	Cr\$	500.000,00
4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....	Cr\$	500.000,00
TOTAL.....	Cr\$	1.000.000,00

Artigo 2º - Com os recursos das anulações do Artigo 1º, fica aberto o Crédito ~~adicio~~nal até a importância de Cr\$ 1.000,000,00 (Um milhão de cruzeiros), / para reforço da dotação abaixo ~~discriminada~~:

0700 - HABITAÇÃO E URBANISMO

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$	1.000.000,00
--	------	--------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. AOS VINTE
E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS.


NICOLAU FALCHETTO

PREFEITO MUNICIPAL